

DECRETO Nº 223/2012

Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis denominados Lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, matrículas nºs 10.982 e 10.983, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** dos imóveis denominados Lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, registrados nas matrículas nºs 10.982 e 10.983, quadro urbano deste município, de propriedade de **Davi Zanrosso**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/07/001717, de 24 de julho de 2012. ART nº 20113620600.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, da matrícula nº 10.982, com área de 300,16m² (trezentos vírgula dezesseis metros quadrados) e parte do Lote nº 02 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, da matrícula nº 10.983, com área de 249,00m² (duzentos e quarenta e nove vírgula zero metros quadrados) as quais passam a **constituir** o imóvel denominado **Parte do Lote nº 01 e Parte do Lote nº 02, da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 02 e 01**

SUDESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 07 e 06**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 63-A**

NOROESTE: Confrontando com a **Rua Augusto Zuconelli**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 02 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, da matrícula nº 10.983, com área de 335,10m² (trezentos e trinta e cinco vírgula dez metros quadrados) e parte do Lote nº 01 da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre, da matrícula nº 10.982 com área de 229,21m² (duzentos e vinte e nove vírgula vinte e um metros quadrados), as quais passam a **constituir** o imóvel denominado **Parte do Lote nº 02 e Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 03 do Loteamento Vista Alegre**, com os seguintes limites e confrontações.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE Confrontando com o **Lote nº 03**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 07**

SUDOESTE: Confrontando com os **Lotes P/01 e P/02**

NOROESTE: Confrontando com a **Rua Augusto Zuconelli**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento